



Anexo IX
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

DEFESA DO PRÉ-PROJETO (DP)

1. As dúvidas referentes às avaliações e informações deste anexo podem ser esclarecidas pelo e-mail do PPG disponível no Anexo I deste Edital.
2. A defesa do pré-projeto (AP) será realizada no período previsto no cronograma do Anexo VI deste edital, conforme a agenda de defesa/candidato elaborada pela Comissão de Seleção.
3. A convocação para a defesa de pré-projeto e a agenda de defesa/candidato será divulgada na página do Programa disponível no Anexo I deste Edital.
4. A defesa será realizada na modalidade presencial ou remota, conforme quadro do item 9 deste anexo, e será gravada, não sendo facultada ao candidato a escolha da modalidade de realização desta avaliação.
5. No caso de defesa do pré-projeto na modalidade remota o candidato deverá, no dia da prova, possuir computador (desktop ou notebook), com webcam e microfone, sendo que o equipamento, conexão de internet e ambiente adequado serão de responsabilidade do candidato.
 - 5.1. O candidato deverá permitir o acesso à câmera e ao microfone durante toda a defesa do pré-projeto.
 - 5.2. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização do exame.
 - 5.3. Os áudios e imagens registrados serão para fins exclusivos de segurança e protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e não serão divulgados sob nenhuma hipótese
 - 5.4. Durante a realização da defesa, o candidato não poderá acessar outras páginas da internet, usar qualquer outro aplicativo/software, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico além do computador. Além disso, não poderá acessar livros, materiais impressos, calculadoras e nenhum outro material de apoio.
 - 5.5. Não será permitido também durante o período de realização da prova on-line, que o candidato utilize fones de ouvido ou headphones, máscaras, protetores auriculares, bonés, chapéus, toucas ou similares, óculos de sol, relógios ou smartwatch.
 - 5.6. Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e áudio sem a autorização, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
 - 5.7. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da defesa, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
6. Para ter acesso à gravação da defesa, o candidato deverá realizar a solicitação conforme disposto nos itens 12.6 e 12.7 da parte geral do Edital de Seleção.
7. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
8. Os cursos não listados no quadro do item 9 deste anexo não terão defesa do pré-projeto (DP).
9. As informações específicas da DP de cada curso estão disponíveis a seguir:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
EDITAL Nº 292/2026 - PROPP/UFMS



Ensino de Ciências		Campo Grande
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	30 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Clareza, coerência e objetividade da apresentação.	0,10
C3	Capacidade de argumentação e defesa.	0,10
C4	Postura acadêmica e comunicativa.	0,10
C5	Defesa do potencial científico e contribuição do projeto.	0,10
C6	Estrutura lógica e sequencial da apresentação.	0,10
C7	Uso adequado dos recursos de apresentação.	0,10
C8	Exposição dos itens solicitados no projeto: delimitação do problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, resultados esperados e cronograma.	0,10
C9	Gerenciamento do Tempo.	0,10